



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 093/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

**TIAGO MACIEL BALTT**, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 499.600,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Funcional-Programática: 06.182.0006

**Atividade: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão**

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Receitas Ordinárias

Valor: R\$ 4.600,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0008

**Atividade: 2.036 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 75.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 12.361.0009

**Atividade: 2.040 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental**

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 0.2.18.0746 – Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério

Valor: R\$ 200.000,00

Funcional-Programática: 12.365.0009

**Atividade: 2.095 - Manutenção das atividades da Educação Infantil para as Creches**

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.2.18.0746 – Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério

Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Funcional-Programática: 06.182.0006

**Atividade: 2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão**

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Receitas Ordinárias

Valor: R\$ 4.600,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0008

**Atividade: 2.036 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde**

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 95.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 12.361.0009

**Atividade: 2.040 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental**

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.2.19.0748 – Transferências do FUNDEB - 40% - Outras Despesas da Educação Básica

Valor: R\$ 200.000,00

Funcional-Programática: 12.365.0009

**Atividade: 2.095 - Manutenção das atividades da Educação Infantil para as Creches**

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.2.19.0748 – Transferências do FUNDEB - 40% - Outras Despesas da Educação Básica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 10 de junho de 2021.

**TIAGO MACIEL BALTT**  
Prefeito

O presente Decreto nº 093/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 10 de junho de 2021.

**MARCELO ALVES CRIVELATTI**  
Secretário Municipal de Administração